



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 068/2023 - PREGÃO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

-Adiciona novo anexo ao termo de referência:

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 100/2023

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
100	Contratação de Serviço	07/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	191/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
MUNICÍPIO DE IVAÍ			

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Justificativa:

A necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que a coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade por tratar-se de serviço essencial à saúde e ao meio ambiente.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
045181	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS	MS	12,00	15.036,57	180.438,84
Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, oferecendo a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:					

1. Responsabilidade dos municípios

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora. Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município. A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão. A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração. É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores. Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas. Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.

Elaborado por: Rita Gabriela, na versão: 5631 o

08/03/2023 10:39:30

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 100/2023

Página 2

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivai, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivai, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m³ da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente. O motorista deverá constar seu documento de habilitação - CNH - em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante. É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivai gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte cálculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab/dia} = 3000\text{ kg/dia} = 3\text{ ton/dia}$ gerados pelos habitantes do município. A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos. Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018. Característica do compactador Marca Libremac, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf. Capacidade volumétrica de 15m³, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivai.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)

- Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

- Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

- Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

- 13º salário - R\$ 360,00

- Férias - R\$ 360,00

- Adic. Férias - R\$ 130,00

- Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

- EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

- Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

- Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

- Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

- Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57

Elaborado por: Rita Gabriela, na versão: 5531 o

08/03/2023 10:39:30

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 100/2023

Página 3

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 15.036,57

TOTAL	180.438,84
TOTAL GERAL	180.438,84

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 o

09/03/2023 10:36:30

Ivaí, 15 de março de 2023.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 005/2023

